



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM, 26 de novembro de 2005

DECRETO Nº 7.266 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2005.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, previsto na Lei nº 3.622 de 7 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
(SUPLEMENTAÇÃO):

Atividade - 10.302.0073.2.228		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.92.00 - Despesas de Exerc. Anteriores	Transf. da Saúde	R\$ 305.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
(ANULAÇÃO):

Atividade - 10.302.0073.2.228		
Dotação	FT	Valor
3.1.90.04.00 - Contrat. Por Tempo Determinado	Transf. da Saúde	R\$ 65.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas	Transf. da Saúde	R\$ 100.000,00
Atividade - 10.305.0071.3.225		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Transf. da Saúde	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Transf. da Saúde	R\$ 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, em 25 de Novembro de 2005.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Bai

Nº 3.622/2005.